

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

10 / 10 / 2024

Assinatura:

Camila C. Leguiza

13:20

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação

06.02.12.361.0004.2038 – Manutenção do Transporte Escolar / Fundamental

3.3.90.39.00000000-0020 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00000000-1006 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02.12.365.0001.2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche

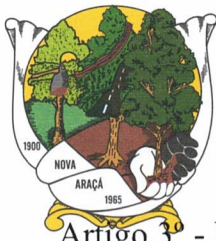
4.4.90.52.00000000-0020 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

06.02.12.365.0001.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-escola

3.3.90.30.00000000-0020 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00000000-0020 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 1006 – Salário Educação-Federal.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 10 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(☒) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 6 Votos Vencidos / _____ Abstencões

Sessão (☒) Ordinária () Extraordinária

Data 10/10/24 ATANº 36

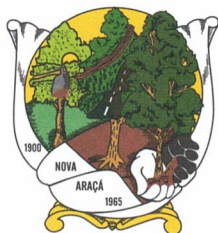
Moraes

PRESIDENTE

Ademir Dal Pozzo

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementar saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário no Projeto-Atividade, 06.02.12.361.0004.2038 – Manutenção do Transporte Escolar / Fundamental, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com objetivo de pagamento do transporte escolar terceirizado.

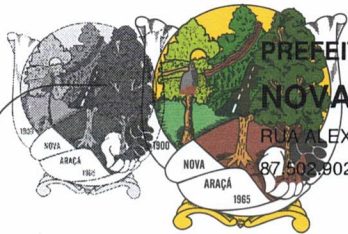
O valor proposto acima, se refere ao período de outubro a dezembro de 2024.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87 503 902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/3B52ADB0>

PROJETO DE LEI		Autenticação  3B52ADB0
Protocolo -		
Documento	Processo	
000059 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAvES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 10/10/2024 11:49:20



Hash do documento (SHA-256): 1651cfe2e9b9cfe505acfa3daa6d35fe747338bd01990e0cd7eadf62fc3223

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275 1333 / 1335 / 1337